



LEI Nº. 2379/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº
1.072/1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.072/1995, ficando retificada a extensão da **RUA ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, que se inicia na Rua Geraldo Marcondes de Souza e passa a terminar na Rua José Arlindo dos Santos Sobrinho, no bairro Santo Antônio, na cidade de Borda da Mata - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Borda da Mata/MG, 13 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal